DECRETO EXECUTIVO N° 1.973, DE 12 DE MAIO DE 2010.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 20.000,00, POR RECURSOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO".

ELTON REHFELD, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro no art. 7º, II, da Lei Municipal nº 973, de 25 de novembro de 2009;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:
08 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
08.01 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20 – Agricultura
20.606 – Extensão Rural
20.606.0081 – Promoção da Produção Agropecuária
20.606.0081.1.028 – PATRULHA AGRICOLA MUNICIPAL
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 20.000,00
TOTAL R$ 20.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, o Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício anterior, nos termos do Inciso I, do Parágrafo Primeiro, do Artigo 43º da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) – Fonte de Recurso: 0001 Livre.

Art. 3° Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 12 de maio de 2010.

Elton Rehfeld
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Alfredo Höring
Secretário Municipal de Administração